



Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de lei nº 27/85 047
Processo nº 34/85

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3,180

De 03 de abril de 1 985

Autoriza a celebração de convênio com o DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, na sessão ordinária de 1º/abril/1 985, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica, visando a perfuração de um poço profundo, neste Município.

Artigo 2º - Para atender as despesas com a perfuração do poço, o Município participará com a importância fixa de Cr\$ 200.000.000 (Duzentos milhões de cruzeiros), oriunda do orçamento vigente, suplementada, se necessário, na sua dotação original.

Artigo 3º - Fica, igualmente, o Prefeito autorizado a assinar termos de retificação, ratificação e de aditamentos ao convênio de que trata o artigo 1º desta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) de abril de 1 985 (mil novecentos e oitenta e cinco).-

CLODDALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 097 do livro competente nº 22.-

PROCESSO Nº 369/74 - "PC"